

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº182/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas a partir de 08/06/2022 as senhoras abaixo relacionadas para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2022 – até o dia 20/12/2022, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
GIULIA MICHALEWICZ SOBRAL	MONITOR DE CRECHE	50.061.015-0 SSP/SP
NATHALIA BARROS ARRUDA	MONITOR DE CRECHE	13.461.058-1 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 702/2022

"Dispõe sobre a inclusão do artigo 2º-A na Lei Municipal 148/2011 e suas alterações e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o artigo 2º-A na Lei Municipal 148/2011 e suas alterações, que conterà a seguinte redação:

Art. 2º-A - O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos Federal, com recursos financeiros repassados pela União ao Município de Sabáudia, conforme Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

LEI Nº 703/2022

"Dispõe sobre a revogação da lei 420/2016 e instituição de nova concessão de "verba especial de viagem/restituição" para alimentação dos motoristas do setor de saúde e educação em serviço fora do município e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a "verba especial viagem/restituição" cuja finalidade é garantir o pagamento com despesas de alimentação dos motoristas do setor de saúde, lotados no Departamento de Saúde e motoristas de ônibus destinado ao transporte de estudantes universitários ou atletas lotados no Departamento de Educação ou Esporte quando do deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizado, obedecerá a seguinte escala de valores correspondente a verba especial para despesas com alimentação:

§ 1º Para deslocamentos até 150 km (cento e cinquenta quilômetros), para atender despesa com alimentação em deslocamento o valor da "verba especial viagem" será pago no seguinte valor:

I – Meia Diária R\$ 35,00

II – Diária Completa R\$ 60,00

Art. 2º As diárias serão calculadas na forma a seguir discriminadas:

I – Para deslocamento com tempo de viagem mínima de 4 horas e máxima de 12 horas – meia diária

II – Para deslocamento com tempo superior a 12 horas e no máximo 24 horas – diária completa.

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 3º Para efeito de pagamento de "verba especial viagem/restituição" é necessário apresentação dos seguintes documentos:

I – Preenchimento de solicitação de verba especial para custeio de alimentação, conforme anexo I.

II - Necessário envio de C.I (comunicado interno) devidamente assinado(a) pelo(a) secretário(a) ou responsável por ele designado, comprovando quanto aos horários de saída e chegada do motorista.

III - Demonstrativo de diário de bordo.

IV - Demonstrativo de cartão ponto.

V - Documentos gerais, como por exemplo:

- Para os motoristas da saúde: atestado do paciente, agendamento de consulta, encaminhamentos entre outros que comprovem a liberação da "verba especial".

- Para os motoristas da educação: comprovação de matrícula de cada universitário que deverá ser apresentado todo começo de semestre ou ano letivo e em caso de nova matrícula, posterior ao início das aulas;

- Check list dos universitários diariamente, afim de tornar este documento comprobatório para o recebimento da verba especial. Este *check list* deverá conter data e hora, nome completo do universitário, nº da matrícula, nome da instituição de ensino e assinatura do mesmo.

- Para os motoristas do esporte e cultura: comprovação mediante documentação da realização do evento.

Art. 4º A percepção de diárias não é cumulativa com concessão de qualquer outra vantagem prevista em Lei.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 5º É expressamente proibido conceder "verba especial viagem" com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.

Art. 6º As demais despesas com o deslocamento do servidor municipal como abastecimento, pedágio ou eventual reparo mecânico do veículo utilizado, locomoção e hospedagem, dentre outras, serão custeadas pela administração municipal na forma da Lei, desde que autorizadas pela autoridade competente.

Art. 7º Não caberá a concessão de diária quando o deslocamento do funcionário constituir exigência permanente do cargo ou função dentro do território do município, ou quando houver a cessão do servidor do quadro efetivo para órgão de qualquer dos poderes da União ou do Estado, realizados através de convênios.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 9º A "verba especial viagem/restituição" será ajustada anualmente conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 10 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico a Lei Municipal nº 420/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 038/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022 – Registro de Preços
	EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 059/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2022
 ATA DE REGISTO DE PREÇOS: 059/2022
 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
 CONTRATADA: **INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.**
 CNPJ Nº: 07.874.174/0001-22
OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES, CAIXAS DE SOM E CABOS DE ÁUDIO E HDMI, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO / CHEFIA DE GABINETE	
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
14 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
02.003 - GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / SUPERVISÃO DE ENSINO	
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00107/100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		Processo Adm.: 038/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022 – Registro de Preços
103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107/100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	
112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107/100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	
169 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	

VALOR TOTAL: R\$6.656,25 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 038/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022 – Registro de Preços
	EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 060/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2022
 ATA DE REGISTO DE PREÇOS: 060/2022
 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
 CONTRATADA: **LEONARDO YOSHIKAZU KODAMI 03944576926**
 CNPJ Nº: 46.129.387/0001-81
OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES, CAIXAS DE SOM E CABOS DE ÁUDIO E HDMI, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO / CHEFIA DE GABINETE	
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
14 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
02.003 - GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / SUPERVISÃO DE ENSINO	
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00107/100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		Processo Adm.: 038/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022 – Registro de Preços
103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107/100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	
112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107/100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	
169 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	

VALOR TOTAL: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 08 de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 038/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022 – Registro de Preços
	EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 061/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2022
 ATA DE REGISTO DE PREÇOS: 061/2022
 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
 CONTRATADA: **A. G. S. COMERCIAL EIRELI - ME**
 CNPJ Nº: 24.435.379/0001-20
OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES, CAIXAS DE SOM E CABOS DE ÁUDIO E HDMI, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO / CHEFIA DE GABINETE	
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
14 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
02.003 - GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / SUPERVISÃO DE ENSINO	
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00107/100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		Processo Adm.: 038/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022 – Registro de Preços
103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	
112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107/100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	
169 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	

VALOR TOTAL: R\$ 42.448,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais). FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 08 de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1844 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 08 – 06 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

	ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	Nr.: 21/2022
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122	Processo Adm.: 36/2022
	Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro	Data do Processo: 12/05/2022
	CEP: 86720-000 - Sabáudia	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|--------------------------------|---|
| a) Nr. Processo: | 36/2022 |
| b) Nr. Licitação: | 21/2022 - PR |
| c) Modalidade: | Pregão presencial |
| d) Data de Homologação: | 08/06/2022 |
| e) Objeto da Licitação: | REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. |

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Total dos Itens
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	R\$44.350,50
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$114.823,20
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$20.786,00
Total geral:	R\$179.959,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Assessoria Administrativa	02.003.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00	R\$ 249.276,55

Sabáudia, 08 de Junho de 2022

.....
Assinatura do Responsável